



CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

1 - O Município de Presidente Getúlio (SC), Estado de Santa Catarina, através da Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio, por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Chiodini,, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório, na Modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço/Por Item.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de março de 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
<https://licitar.digital/>

3 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa e internet para a Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL, conforme quantidade e condições descritas abaixo:

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Itens

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	12	SERVIÇO	Prestação de serviços de telefonia fixa, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
Valor Máx.Unit: 49,90			
2	12	SERVIÇO	Prestação de serviços de internet para a Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
Valor Máx.Unit: 99,90			
Cotação Máx.: 1.797,60			

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 299/2022.

6 - JUSTIFICATIVA

6.1. A presente contratação se justifica diante da demanda de link de acesso à internet com velocidade e eficiência, adequadas para as mais diversas funções, tais como acesso à rede web, transmissão das sessões, protocolo eletrônico, publicação dos processos legislativos e todas as outras demandas que exigem acesso à internet para a realização das operações cotidianas.

6.2. Já a contratação de serviço de telefonia fixa visa oferecer um canal de comunicação à população e aos demais setores públicos.

6.3. Sendo assim, a prestação dos serviços faz-se necessária para que a Câmara de Vereadores possa



CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

continuar a desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos e legislativos, e o atendimento à população.

7. - PRAZO PARA ENTREGA

7.2. O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independentemente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

8. - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. - HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

10. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
11158	Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio
177	Referência
01	Câmara Municipal de Vereadores
001	Câmara Municipal de Vereadores
0001	Legislativa
0031	Ação Legislativa
0001	Legislar e Fiscalizar
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores
3.339.039.640.000.000.000	Telefonia fixa e móvel (que não integrem pacote de comunicação de dados)
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
177	Referência
01	Câmara Municipal de Vereadores
001	Câmara Municipal de Vereadores
0001	Legislativa
0031	Ação Legislativa
0001	Legislar e Fiscalizar
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores
3.339.040.040.000.000.000	Comunicação de dados
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

11. – PENALIDADES



CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 1 (um) dia corrido e sem prejuízo para o Município de Presidente Getúlio, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 1 (um) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. - VALOR ESTIMADO

R\$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Presidente Getúlio, 1º de março de 2024.

Paulo Roberto Chiodini
Presidente da Câmara